

INDICAÇÃO Nº 669/18

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que promova os estudos que permitam a criação do emprego de Agente Municipal de Fiscalização de Trânsito (nomenclatura provisória), subordinado ao Departamento Municipal de Trânsito, para promover efetiva fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Adamantina, dentro daquelas competências exclusivamente municipais.

A demanda se faz urgente e necessária para que haja uma efetiva fiscalização, por profissionais do quadro municipal, na apuração de eventuais infrações de âmbito municipal, definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais instrumentos legais.

É visível a precária fiscalização de trânsito em Adamantina, hoje delegada, mediante convênio, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, que divide essa atribuição junto com as demais obrigações institucionais da corporação no campo da segurança pública, não permitindo dedicação exclusiva e/ou prioritária à área de trânsito.

Soma-se a esse cenário experiências positivas no campo da instituição de fiscalização de trânsito por agentes municipais, o que ocorre em Osvaldo Cruz, Tupã e Presidente Prudente, por exemplo, repercutindo em maior atenção ao tema, pelas autoridades, inibindo infrações e punindo infratores, nos termos da Lei.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de novembro de 2018.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO
Vereador